



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 22/2024 - SMH
Processo Administrativo nº. SMH/1.948/2022

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690 - 156, inscrito no CNPJ sob nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Habitação, vem, com fulcro na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5º), regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5º), através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (REURB-S), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação da requerente: Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 170.522,85 m²;

Localização: Núcleo Morro do Pipoca – Figueira (Pé da Serra), Distrito Oeste.

Município: Ubatuba – SP;

Imóvel (is): Área em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social sobrepõe a MATRÍCULA 14.689.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, com coordenadas E=488.702,596m e N=7.411.696,414m; deste ponto segue confrontando com a RUA ACAROA (JURANDIR SOARES BELLO) com azimute de 294°16'22" e distância de 8,90m, até o vértice 02, coordenadas E=488.694,486m e N=7.411.700,071m; deste ponto segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com os seguintes azimutes e distâncias: 295°37'54" e 145,52m, até o vértice 03, coordenadas E=488.563,286m e N=7.411.763,021m; 23°38'06" e 28,44m, até o vértice 04, coord-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

denadas E=488.574,686m e N=7.411.789,071m; 303°02'15" e 16,60m, até o vértice 05, coordenadas E=488.560,769m e N=7.411.798,122m; 33°41'18" e 15,67m, até o vértice 06, coordenadas E=488.569,459m e N=7.411.811,159m; 123°01'36" e 16,61m, até o vértice 07, coordenadas E=488.583,384m e N=7.411.802,107m; 38°41'22" e 35,81m, até o vértice 08, coordenadas E=488.605,771m e N=7.411.830,062m; 290°28'44" e 43,86m, até o vértice 09, coordenadas E=488.564,686m e N=7.411.845,406m; 39°05'43" e 46,85m, até o vértice 10, coordenadas E=488.594,228m e N=7.411.881,763m; 79°17'58" e 45,29m, até o vértice 11, coordenadas E=488.638,733m e N=7.411.890,173m; 303°01'36" e 12,40m, até o vértice 12, coordenadas E=488.628,337m e N=7.411.896,931m; 33°41'18" e 15,67m, até o vértice 13, coordenadas E=488.637,028m e N=7.411.909,968m; 123°01'36" e 16,61m, até o vértice 14, coordenadas E=488.650,951m e N=7.411.900,917m; 213°41'18" e 7,83m, até o vértice 15, coordenadas E=488.646,606m e N=7.411.894,398m; 127°01'52" e 14,57m, até o vértice 16, coordenadas E=488.658,239m e N=7.411.885,622m; 120°04'11" e 18,66m, até o vértice 17, coordenadas E=488.674,383m e N=7.411.876,275m; 107°30'46" e 9,53m, até o vértice 18, coordenadas E=488.683,472m e N=7.411.873,407m; 67°16'09" e 9,17m, até o vértice 19, coordenadas E=488.691,929m e N=7.411.876,950m; 73°07'46" e 7,91m, até o vértice 20, coordenadas E=488.699,500m e N=7.411.879,246m; 108°39'03" e 6,63m, até o vértice 21, coordenadas E=488.705,784m e N=7.411.877,125m; 20°34'39" e 7,52m, até o vértice 22, coordenadas E=488.708,427m e N=7.411.884,165m; 353°25'05" e 24,30m, até o vértice 23, coordenadas E=488.705,642m e N=7.411.908,302m; 19°42'40" e 3,41m, até o vértice 24, coordenadas E=488.706,790m e N=7.411.911,508m; 19°39'37" e 1,71m, até o vértice 25, coordenadas E=488.707,365m e N=7.411.913,116m; 25°42'59" e 3,61m, até o vértice 26, coordenadas E=488.708,930m e N=7.411.916,365m; 26°34'17" e 3,77m, até o vértice 27, coordenadas E=488.710,615m e N=7.411.919,735m; 37°28'57" e 0,68m, até o vértice 28, coordenadas E=488.711,031m e N=7.411.920,277m; 37°28'57" e 6,14m, até o vértice 29, coordenadas E=488.714,768m e N=7.411.925,150m; 38°13'03" e 2,46m, até o vértice 30, coordenadas E=488.716,291m e N=7.411.927,085m; 38°13'03" e 4,74m, até o vértice 31, coordenadas E=488.719,222m e N=7.411.930,806m; 39°01'55" e 5,66m, até o vértice 32, coordenadas E=488.722,783m e N=7.411.935,199m; 39°01'55" e 1,70m, até o vértice 33, coordenadas E=488.723,856m e N=7.411.936,523m; 40°33'19" e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

7,13m, até o vértice 34, coordenadas E=488.728,490m e N=7.411.941,938m;
40°36'27" e 6,66m, até o vértice 35, coordenadas E=488.732,823m e
N=7.411.946,992m; 42°03'20" e 4,13m, até o vértice 36, coordenadas
E=488.735,592m e N=7.411.950,061m; 39°33'58" e 3,59m, até o vértice 37, coorde-
nadas E=488.737,879m e N=7.411.952,829m; 40°14'34" e 0,91m, até o vértice 38,
coordenadas E=488.738,465m e N=7.411.953,521m; 38°23'39" e 5,26m, até o vérti-
ce 39, coordenadas E=488.741,731m e N=7.411.957,643m; 32°23'13" e 2,92m, até
o vértice 40, coordenadas E=488.743,296m e N=7.411.960,110m; 28°25'08" e
4,17m, até o vértice 41, coordenadas E=488.745,282m e N=7.411.963,780m;
24°50'09" e 4,44m, até o vértice 42, coordenadas E=488.747,148m e
N=7.411.967,812m; 19°55'22" e 4,42m, até o vértice 43, coordenadas
E=488.748,653m e N=7.411.971,964m; 19°51'41" e 4,61m, até o vértice 44, coorde-
nadas E=488.750,218m e N=7.411.976,296m; 17°57'21" e 4,49m, até o vértice 45,
coordenadas E=488.751,602m e N=7.411.980,569m; 11°01'47" e 4,72m, até o vérti-
ce 46, coordenadas E=488.752,505m e N=7.411.985,202m; 8°27'41" e 4,50m, até o
vértice 47, coordenadas E=488.753,168m e N=7.411.989,655m; 9°05'48" e 4,57m,
até o vértice 48, coordenadas E=488.753,890m e N=7.411.994,169m; 9°03'51" e
4,21m, até o vértice 49, coordenadas E=488.754,553m e N=7.411.998,321m;
10°37'34" e 3,92m, até o vértice 50, coordenadas E=488.755,275m e
N=7.412.002,172m; 4°37'39" e 173,15m, até o vértice 51, coordenadas
E=488.769,245m e N=7.412.174,761m; 38°55'13" e 12,73m, até o vértice 52, coor-
denadas E=488.777,241m e N=7.412.184,663m; 40°33'26" e 14,84m, até o vértice
53, coordenadas E=488.786,890m e N=7.412.195,938m; 47°37'11" e 5,29m, até o
vértice 54, coordenadas E=488.790,799m e N=7.412.199,505m; 48°45'59" e
14,49m, até o vértice 55, coordenadas E=488.801,695m e N=7.412.209,055m;
50°15'03" e 3,63m, até o vértice 56, coordenadas E=488.804,489m e
N=7.412.211,379m; 50°15'03" e 5,21m, até o vértice 57, coordenadas
E=488.808,495m e N=7.412.214,710m; 49°24'18" e 6,40m, até o vértice 58, coor-
denadas E=488.813,353m e N=7.412.218,874m; 49°24'18" e 1,92m, até o vértice
59, coordenadas E=488.814,814m e N=7.412.220,126m; 47°13'16" e 7,71m, até o
vértice 60, coordenadas E=488.820,471m e N=7.412.225,360m; 37°09'53" e 2,19m,
até o vértice 61, coordenadas E=488.821,795m e N=7.412.227,106m; 37°09'53" e
4,98m, até o vértice 62, coordenadas E=488.824,805m e N=7.412.231,077m;
32°10'15" e 6,90m, até o vértice 63, coordenadas E=488.828,476m e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

N=7.412.236,913m; 27°28'51" e 6,78m, até o vértice 64, coordenadas E=488.831,606m e N=7.412.242,931m; 24°16'51" e 4,35m, até o vértice 65, coordenadas E=488.833,394m e N=7.412.246,894m; 24°16'51" e 2,39m, até o vértice 66, coordenadas E=488.834,375m e N=7.412.249,069m; 18°07'42" e 6,97m, até o vértice 67, coordenadas E=488.836,542m e N=7.412.255,688m; 14°38'41" e 8,33m, até o vértice 68, coordenadas E=488.838,649m e N=7.412.263,751m; 11°52'27" e 8,49m, até o vértice 69, coordenadas E=488.840,395m e N=7.412.272,055m; 10°16'29" e 1,28m, até o vértice 70, coordenadas E=488.840,623m e N=7.412.273,312m; 10°16'29" e 7,16m, até o vértice 71, coordenadas E=488.841,901m e N=7.412.280,360m; 9°06'15" e 8,12m, até o vértice 72, coordenadas E=488.843,185m e N=7.412.288,375m; 8°32'14" e 7,17m, até o vértice 73, coordenadas E=488.844,249m e N=7.412.295,464m; 13°21'47" e 9,77m, até o vértice 74, coordenadas E=488.846,508m e N=7.412.304,972m; 5°58'04" e 10,71m, até o vértice 75, coordenadas E=488.847,621m e N=7.412.315,623m; 357°04'15" e 9,40m, até o vértice 76, coordenadas E=488.847,141m e N=7.412.325,010m; 356°34'46" e 10,07m, até o vértice 77, coordenadas E=488.846,540m e N=7.412.335,060m; 91°16'23" e 18,05m, até o vértice 78, coordenadas E=488.864,590m e N=7.412.334,659m; 50°55'58" e 13,30m, até o vértice 79, coordenadas E=488.874,912m e N=7.412.343,037m; 50°55'58" e 8,00m, até o vértice 80, coordenadas E=488.881,124m e N=7.412.348,080m; 50°55'58" e 17,24m, até o vértice 81, coordenadas E=488.894,507m e N=7.412.358,943m; deste ponto segue confrontando com a PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR com os seguintes azimutes e distâncias: 94°16'16" e 87,26m, até o vértice 82, coordenadas E=488.981,521m e N=7.412.352,445m; 48°52'43" e 22,63m, até o vértice 83, coordenadas E=488.998,568m e N=7.412.367,327m; 139°29'44" e 21,48m, até o vértice 84, coordenadas E=489.012,519m e N=7.412.350,996m; 228°52'43" e 19,45m, até o vértice 85, coordenadas E=488.997,868m e N=7.412.338,206m; 116°31'28" e 53,48m, até o vértice 86, coordenadas E=489.045,714m e N=7.412.314,325m; des- te ponto segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com os seguintes azimutes e distâncias: 171°22'13" e 8,26m, até o vértice 87, coordenadas E=489.046,954m e N=7.412.306,156m; 171°22'13" e 12,24m, até o vértice 88, coordenadas E=489.048,790m e N=7.412.294,057m; 179°37'37" e 1,77m, até o vértice 89, coordenadas E=489.048,801m e N=7.412.292,285m; 179°37'37" e 11,85m, até o vértice 90, coordenadas E=489.048,878m e N=7.412.280,436m; 179°37'37" e

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

10,77m, até o vértice 91, coordenadas E=489.048,949m e N=7.412.269,671m;
179°37'37" e 2,87m, até o vértice 92, coordenadas E=489.048,967m e
N=7.412.266,797m; 202°58'32" e 7,38m, até o vértice 93, coordenadas
E=489.046,086m e N=7.412.260,000m; 202°51'58" e 12,26m, até o vértice 94, coordenadas
E=489.041,321m e N=7.412.248,703m; 202°51'41" e 12,26m, até o vértice
95, coordenadas E=489.036,560m e N=7.412.237,410m; 201°49'22" e 10,01m, até
o vértice 96, coordenadas E=489.032,840m e N=7.412.228,120m; 201°47'49" e
8,12m, até o vértice 97, coordenadas E=489.029,826m e N=7.412.220,583m;
209°37'54" e 27,82m, até o vértice 98, coordenadas E=489.016,072m e
N=7.412.196,404m; 209°37'54" e 7,97m, até o vértice 99, coordenadas
E=489.012,131m e N=7.412.189,474m; 211°37'41" e 1,63m, até o vértice 100, coordenadas
E=489.011,276m e N=7.412.188,086m; 211°37'41" e 17,29m, até o vértice
101, coordenadas E=489.002,208m e N=7.412.173,363m; 211°37'41" e 4,89m, até
o vértice 102, coordenadas E=489.999,642m e N=7.412.169,196m; 211°37'41" e
2,11m, até o vértice 103, coordenadas E=489.998,538m e N=7.412.167,403m;
211°37'41" e 21,71m, até o vértice 104, coordenadas E=489.987,153m e
N=7.412.148,917m; 221°11'32" e 13,03m, até o vértice 105, coordenadas
E=489.978,572m e N=7.412.139,113m; 221°11'32" e 6,16m, até o vértice 106, coordenadas
E=489.974,514m e N=7.412.134,476m; 229°38'11" e 6,86m, até o vértice
107, coordenadas E=489.969,286m e N=7.412.130,033m; 229°38'11" e 11,93m, até
o vértice 108, coordenadas E=489.960,199m e N=7.412.122,309m; 229°38'11" e
5,46m, até o vértice 109, coordenadas E=489.956,038m e N=7.412.118,772m;
226°17'37" e 4,11m, até o vértice 110, coordenadas E=489.953,067m e
N=7.412.115,932m; 226°17'37" e 11,04m, até o vértice 111, coordenadas
E=489.945,085m e N=7.412.108,303m; 185°39'17" e 0,87m, até o vértice 112, coordenadas
E=489.944,999m e N=7.412.107,442m; 185°39'17" e 4,90m, até o vértice
113, coordenadas E=489.944,517m e N=7.412.102,570m; 185°39'17" e 5,25m, até
o vértice 114, coordenadas E=489.944,000m e N=7.412.097,351m; 155°55'23" e
8,46m, até o vértice 115, coordenadas E=489.947,451m e N=7.412.089,629m;
106°39'00" e 20,21m, até o vértice 116, coordenadas E=489.966,808m e
N=7.412.083,840m; 107°50'32" e 59,74m, até o vértice 117, coordenadas
E=489.023,677m e N=7.412.065,535m; 196°14'54" e 107,45m, até o vértice 118,
coordenadas E=489.993,614m e N=7.411.962,382m; 97°57'45" e 35,70m, até o
vértice 119, coordenadas E=489.028,967m e N=7.411.957,437m; 69°52'27" e



14,93m, até o vértice 120, coordenadas E=489.042,988m e N=7.411.962,576m;
71°50'41" e 5,03m, até o vértice 121, coordenadas E=489.047,764m e
N=7.411.964,142m; 76°57'01" e 10,00m, até o vértice 122, coordenadas
E=489.057,506m e N=7.411.966,400m; 87°54'34" e 82,81m, até o vértice 123, coor-
denadas E=489.140,258m e N=7.411.969,420m; 50°45'43" e 20,49m, até o vértice
124, coordenadas E=489.156,126m e N=7.411.982,379m; 161°11'10" e 39,25m, até
o vértice 125, coordenadas E=489.168,782m e N=7.411.945,231m; 65°52'19" e
27,78m, até o vértice 126, coordenadas E=489.194,136m e N=7.411.956,587m;
165°38'00" e 23,15m, até o vértice 127, coordenadas E=489.199,882m e
N=7.411.934,157m; 249°07'55" e 25,46m, até o vértice 128, coordenadas
E=489.176,093m e N=7.411.925,089m; 340°03'00" e 5,99m, até o vértice 129, coor-
denadas E=489.174,051m e N=7.411.930,715m; 230°45'52" e 21,28m, até o vérti-
ce 130, coordenadas E=489.157,571m e N=7.411.917,257m; 264°28'18" e 29,41m,
até o vértice 131, coordenadas E=489.128,300m e N=7.411.914,424m; 275°49'12"
e 33,38m, até o vértice 132, coordenadas E=489.095,091m e N=7.411.917,809m;
262°50'16" e 20,69m, até o vértice 133, coordenadas E=489.074,567m e
N=7.411.915,230m; 252°01'40" e 26,59m, até o vértice 134, coordenadas
E=489.049,279m e N=7.411.907,027m; 92°40'27" e 21,42m, até o vértice 135, coor-
denadas E=489.070,671m e N=7.411.906,028m; 8°47'23" e 7,71m, até o vértice
136, coordenadas E=489.071,848m e N=7.411.913,644m; 92°50'58" e 25,80m, até
o vértice 137, coordenadas E=489.097,612m e N=7.411.912,362m; 185°23'47" e
22,91m, até o vértice 138, coordenadas E=489.095,458m e N=7.411.889,558m;
276°56'07" e 26,00m, até o vértice 139, coordenadas E=489.069,652m e
N=7.411.892,697m; 5°39'34" e 7,23m, até o vértice 140, coordenadas
E=489.070,365m e N=7.411.899,896m; 276°08'37" e 19,38m, até o vértice 141, co-
ordenadas E=489.051,100m e N=7.411.901,970m; 159°41'50" e 68,36m, até o vérti-
ce 142, coordenadas E=489.074,821m e N=7.411.837,854m; 255°14'13" e 20,00m,
até o vértice 143, coordenadas E=489.055,481m e N=7.411.832,758m; 255°14'13"
e 20,00m, até o vértice 144, coordenadas E=489.036,141m e N=7.411.827,661m;
296°21'34" e 67,95m, até o vértice 145, coordenadas E=488.975,260m e
N=7.411.857,830m; 266°26'42" e 15,83m, até o vértice 146, coordenadas
E=488.959,465m e N=7.411.856,848m; 89°41'55" e 94,98m, até o vértice 147, coor-
denadas E=488.870,047m e N=7.411.888,862m; 202°34'36" e 16,76m, até o vértice
148, coordenadas E=488.863,614m e N=7.411.873,390m; 201°45'01" e 5,62m, até



o vértice 149, coordenadas E=488.861,533m e N=7.411.868,174m; 201°29'44" e 30,56m, até o vértice 150, coordenadas E=488.850,337m e N=7.411.839,744m; 184°33'33" e 31,03m, até o vértice 151, coordenadas E=488.847,870m e N=7.411.808,810m; 188°45'03" e 6,85m, até o vértice 152, coordenadas E=488.846,828m e N=7.411.802,041m; 188°42'49" e 8,76m, até o vértice 153, coordenadas E=488.845,502m e N=7.411.793,386m; 188°42'49" e 4,67m, até o vértice 154, coordenadas E=488.844,795m e N=7.411.788,775m; 196°12'27" e 8,11m, até o vértice 155, coordenadas E=488.842,532m e N=7.411.780,991m; 196°12'27" e 13,53m, até o vértice 156, coordenadas E=488.838,755m e N=7.411.767,996m; 196°14'33" e 4,06m, até o vértice 157, coordenadas E=488.837,620m e N=7.411.764,100m; 206°15'25" e 4,47m, até o vértice 158, coordenadas E=488.835,641m e N=7.411.760,087m; 206°17'28" e 8,51m, até o vértice 159, coordenadas E=488.831,872m e N=7.411.752,459m; 206°17'28" e 7,00m, até o vértice 160, coordenadas E=488.828,771m e N=7.411.746,183m; 206°17'28" e 10,00m, até o vértice 161, coordenadas E=488.824,342m e N=7.411.737,217m; 206°17'28" e 5,14m, até o vértice 162, coordenadas E=488.822,065m e N=7.411.732,608m; 206°17'28" e 7,32m, até o vértice 163, coordenadas E=488.818,824m e N=7.411.726,049m; 214°16'16" e 2,70m, até o vértice 164, coordenadas E=488.817,302m e N=7.411.723,815m; 214°16'16" e 4,52m, até o vértice 165, coordenadas E=488.814,755m e N=7.411.720,077m; 215°15'19" e 5,90m, até o vértice 166, coordenadas E=488.811,350m e N=7.411.715,260m; 215°21'39" e 7,58m, até o vértice 167, coordenadas E=488.806,964m e N=7.411.709,079m; 215°18'53" e 2,82m, até o vértice 168, coordenadas E=488.805,334m e N=7.411.706,779m; 215°18'53" e 6,66m, até o vértice 169, coordenadas E=488.801,482m e N=7.411.701,341m; 231°34'26" e 0,54m, até o vértice 170, coordenadas E=488.801,061m e N=7.411.701,007m; 231°34'26" e 4,25m, até o vértice 171, coordenadas E=488.797,732m e N=7.411.698,366m; 227°13'45" e 5,76m, até o vértice 172, coordenadas E=488.793,506m e N=7.411.694,456m; 227°13'45" e 13,52m, até o vértice 173, coordenadas E=488.783,584m e N=7.411.685,278m; 257°18'24" e 17,52m, até o vértice 174, coordenadas E=488.766,493m e N=7.411.681,428m; 273°56'46" e 21,77m, até o vértice 175, coordenadas E=488.744,771m e N=7.411.682,927m, com azimute de 287°44'01" e distância de 44,28m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando em uma área de 170.522,85 m².



Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média de 20 (vinte) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.



POLIGONAL DESTACADO EM AMARELO
EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
“NÚCLEO MORRO DO PIPOCA”



Figura 1: Figueira (Pê da Serra), Distrito Oeste - Ubatuba/SP

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de setembro de 2024.

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação